

## DECRETO Nº 51.999, DE 24 DE JULHO DE 2007

Fixa prazo especial para recolhimento do ICMS nas saídas de mercadorias decorrentes do evento que especifica e dá outras providências

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, e ainda com fundamento no Convênio ICM 38/88, de 11 de setembro de 1988,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 3 (três) de setembro de 2007 o prazo para o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas de mercadorias decorrentes de negócios firmados durante a realização do evento “FEIRA ABIÓPTICA 2007”, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de julho de 2007, no Transamérica Expo-Center, Avenida Dr. Mário Villas Boas Rodrigues, 387, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Estão excluídas do disposto no “caput” as saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, cujo imposto será recolhido nos prazos e condições regulamentares.

Artigo 2º - Para fruição do benefício de que trata este decreto deverão ser observadas as seguintes condições:

I - em relação aos negócios firmados durante o evento, o contribuinte deverá:

- emitir pedido de fornecimento da mercadoria;
- apresentar ao Posto Fiscal da Capital - PFC-10-Sé, Avenida Rangel Pestana, 300, 1º andar, até o dia 03 (três) de agosto de 2007, 2 (duas) vias de relação de pedidos de fornecimento emitidos durante o evento, das quais uma será devolvida com aposição de visto fiscal.

c) promover a saída da mercadoria até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2007;

II - na emissão da Nota Fiscal, deverá ser incluída no campo observações a expressão: “Operação com base no Decreto nº (...) de (...) de (...) de 2007, conforme comprovante anexo à via fixa desta Nota”;

III - lançar a Nota Fiscal referida no inciso II no livro de Registro de Saídas, indicando no campo “Observações” o número deste decreto;

IV - estornar o valor do imposto correspondente às Notas Fiscais emitidas, em decorrência do evento, no livro Registro de Apuração do ICMS do mês de julho de 2007, no código 008, e debitar o mesmo valor no mês imediatamente seguinte no código 002, informando esses lançamentos nas Guias de Informação e Apuração do ICMS - GIA correspondentes aos meses indicados, com expressa referência a este decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 2007.

### OFÍCIO GS Nº 305/2007

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que fixa prazo adicional de 30 (trinta) dias para pagamento do imposto relativo às operações efetuadas entre os dias 18 e 21 de julho de 2007, no recinto do evento da Feira Abióptica.

Com base no decreto proposto, as empresas expositoras poderão se beneficiar de uma prorrogação de prazo para recolhimento do ICMS devido pelas operações com mercadorias, relativamente aos negócios contratados no local indicado, cujas saídas efetivamente ocorram até o último dia do mês de julho de 2007.

De acordo com os organizadores do evento, a medida incentivará a realização de negócios, fazendo com que o setor óptico no Brasil tenha um crescimento formal e sustentável, ao mesmo tempo espera-se que o evento incrementará o faturamento das empresas expositoras, o que vai ao encontro das prioridades do governo paulista em promover o crescimento do setor produtivo do Estado de São Paulo.

A medida não representará renúncia de receita, na forma da regulação da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que o imposto não será dispensado ou reduzido, mas efetivamente recolhido no mês subsequente àquele fixado nas normas comuns da legislação de regência.

Ainda pesa considerar que o volume de operações tributadas presta-se a compensar, com vantagem, a postergação do prazo para recolhimento do imposto. Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor JOSÉ SERRA

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

# Atos do Governador

### DECRETOS DE 24-7-2007

**Cessando** os efeitos do decreto publicado em 11-9-2001, que designou Neide Saraceni Hahn para responder pelo expediente da presidência da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap.

**Designando:**

Geraldo Biasoto Junior para responder pelo expediente da presidência da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap;

com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89,

com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92, 47.124-2002, e 47.938-2003, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes, na qualidade de representantes eleitos pelas entidades com tradição na defesa do meio ambiente, regularmente cadastradas na Secretaria do Meio Ambiente:

Carlos Alberto Hailer Bocuhy, RG 5.322.085-7 e Elton Soares de Oliveira, RG 9.898.815, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

Paulo Jorge Moraes Figueiredo, RG 6.343.766-1, em recondução como titular, e Jonas Santa Rosa, RG 7.545.429, como suplente;

Mauro Frederico Wilken, RG 13.997.282 e Roberto Franco, RG 8.354.710-1, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

Cybele da Silva, RG 22.990.154-2 e Fábio Ribeiro Dib, RG 16.290.595-6, respectivamente como titular e suplente;

Roberto Francine Júnior, RG 8.159.045-3, em recondução como titular, e Eduardo Hipólito do Rego, RG 18.275.050, como suplente;

com fundamento no art. 7º da Lei 7.964-92, alterada pelas Leis 9.510-97, 10.521-2000, 11.244-2002, e 11.247-2002, e nos termos do art. 17 do Dec. 47.804-2003, João Carlos Corsini, RG 7.735.500-6, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar, na qualidade de representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, em substituição a Afonso Curitiba Amaral, que fica dispensado.

**Nomeando**, com fundamento no art. 7º, II e § 4º, do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com redação dada pelo Dec. 25.233-86, Cláudio Henrique Barbieri, RG 3.172.759, indicado pela Congregação, para integrar, como membro titular, o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, para um mandato de 4 anos, em vaga decorrente do término do mandato de Maria de Lourdes Veronese Rodrigues.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-7-2007

No correio eletrônico SEP, de 18-7-2007, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araraquara	Construção de pista e equipamento para equoterapia.	70.000,00
Torrinha	Infra-estrutura urbana.	50.000,00

No processo SEPS-519-90, sobre pensão especial: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 615-2007, da AJG, indefiro o pedido de concessão de pensão especial, previsto no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, formulado por Nadir de Almeida Tannuri, RG 1.234.958, na qualidade de viúva de Salomão Galib Tannuri, por falta de amparo legal.”

No processo SEADS-475-2002, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação encaminhada pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e do parecer 613-2007, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Reginópolis para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do convênio celebrado em 5-7-2002, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação assinalada no referido parecer.”

No processo GG-1.380-07, sobre convênio entre o Movimento Brasil Competitivo e o Estado de São Paulo: “Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do parecer 607-07 da AJG e destacada a exposição do Secretário de Gestão Pública, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, representado por aquela Secretaria, e a entidade Movimento Brasil Competitivo - MBC, objetivando a conjugação de esforços para a execução do Programa de Modernização da Gestão Pública, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

### Retificação do D.O. de 26-6-2007

No despacho do Governador, de 25-6-2007, no of. GS-1.114-07-ST, que trata da 1ª Etapa do Programa - Pró-Vicinais, na parte referente a DR.6-Taubaté, leia-se: Cachoeira Paulista - Vicinal Dutra/SP-068 - 1,0, ficando sem efeito a retificação publicada no D.O. de 18-7-2007.

#### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído Pela Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e sete, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria da Casa Civil, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima sétima reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e como demais membros, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes; Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Adjunto da Fazenda, representando o Titular da Pasta, Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, que justificou sua ausência; Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, representando o Titular da Pasta, Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, que justificou sua ausência; e Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado. Como convidadas, a reunião contou com a presença da Senhora MARIA CRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor anunciou o primeiro assunto da ordem do dia: Relatório Semestral do CGPPP, relativo às ativida-

des desenvolvidas no 2º Semestre de 2006, para apreciação dos Senhores Conselheiros. Esclareceu que, o Relatório deverá ser encaminhado à Assembléia Legislativa, nos termos do disposto no Artigo 3º, Parágrafo 9º, da Lei 11.688, de 19 de maio de 2004. Na seqüência, a pedido do Senhor Presidente do Conselho Gestor, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento discorreu sobre os principais itens que compõem a estrutura do referido Relatório, descrevendo em linhas gerais, o seu conteúdo. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, o Conselho Gestor do PPP aprovou, por unanimidade, o supracitado Relatório e o seu encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor anunciou a retirada do item seguinte da pauta do dia: Apresentação da Proposta Preliminar de PPP do Projeto denominado “Série 5000”; comunicando a inclusão do referido item, na pauta da próxima reunião do Conselho Gestor do PPP. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA

Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Dra. DILMA SELI PENA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO

Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

Dra. MARIA CRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

**Ata da Décima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído Pela Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004**

**Despacho do Governador**

**Aprovo** as deliberações do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua 17ª Reunião, bem como o Relatório do 2º Semestre de 2006, do CGPPP.

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

# Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta CC/SC - 1, de 24-7-2007

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil e o Secretário de Comunicação, em cumprimento ao que dispõe o art. 10, do Dec. 51.460-2007, com as alterações posteriores, expedem a presente resolução conjunta declarando transferidos, do Quadro da Casa Civil para o Quadro da Secretaria de Comunicação, os cargos e funções-atividades providos e preenchidos constantes conforme do Anexo I que faz parte integrante desta Resolução.

#### “ANEXO

**Cargos/Funções atividade - providos e preenchidas a que se refere a Resolução Conjunta CC/SECOM nº1, de 24 de julho de 2007”**

Denominação cargo/função-atividade	Subquadro	Nome	RG
Analista para Modernização Administrativa	SQC-I	Alexandre Campos Berbe	27.188.917-2
Analista para Modernização Administrativa	SQC-I	Felícia Corina Mendes de Almeida Torres Augimeri	14.987.394
Analista para Modernização Administrativa	SQC-I	Maria Cecília Fonseca	6.324.754
Analista para Modernização Administrativa	SQC-I	Maria Sueli da Silva Dutra	20.042.987-5
Analista para Modernização Administrativa	SQC-I	Víto Edson Delfino	4.236.234
Assessor Técnico de Gabinete	SQC-I	Wilma Uyvari Schulz	2.121.236-3
Assistente Técnico de Direção III	SQC-I	Anamaria Sobral Guimarães	9.429.701-7
Assistente Técnico de Direção II	SQC-I	Simone Silva de Fausto	13.703.414-3
Assistente de Planejamento e Controle I	SQC-I	Sandra Hirashiki	25.995.286-2
Auxiliar de Gabinete	SQC-I	Virgínia Celia da Silva	11.930.876
Auxiliar de Serviços	SQC-III	Maria Regina dos Santos	5.355.391
Chefe de Seção (asseg efetividade)	SQC-I	Isabel Zanini	10.541.073-1
Oficial Administrativo	SQF-II	Fatima Aparecida Grossi Gonçalves	7.583.879
Oficial Administrativo	SQF-II	João Moura Filho	12.768.797
Oficial Administrativo	SQF-II	Maria Sueli Pereira Chagas de Almeida	13.048.140
Oficial Administrativo	SQC-III	Simone Silva de Fausto	13.703.414-3
Secretario	SQC-I	Orlando Aurelio Costa Curta	46.910.897-6

#### Resolução Conjunta CC/SRI - 1, de 24-7-2007

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil e o Secretário de Relações Institucionais, em cumprimento ao que dispõe o art. 10, do Dec. 51.460-2007, com as alterações posteriores, expedem a presente resolução conjunta declarando transferidos, do Quadro da Casa Civil para o Quadro da Secretaria de Relações Institucionais, os cargos e funções-atividades providos e preenchidos constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Resolução.

#### “ANEXO

**Cargos/Funções atividades - providos e preenchidas a que se refere a Resolução Conjunta CC/SRI nº 1, de 24 de julho de 2007”**

Denominação cargo/função-atividade	Subquadro	Nome	RG
Administrador	SQC-III	Arno Costa	781.778-SC
Agente Administrativo	SQC-III	Guaraciaba Machado Brandão	6.693.993
Agente de Administração Pública	SQF-II	Ilda Batista de Souza	8.978.259
Analista para Modernização Administrativa	SQC-I	Hilda do Amor Divino	7.811.617
Assistente de Planejamento e Controle I	SQC-I	Arno Costa	781.778-SC
Auxiliar de Serviços	SQC-III	Rosenda Oliveira Galvão	10.297.915
Auxiliar de Serviços	SQF-II	Francisca Alves Quadro	22.999.139-7
Chefe de Seção	SQC-I	Francisca Alves Quadro	22.999.139-7
Chefe de Seção	SQC-I	Francisca de Fatima Ferreira	6.250.116
Chefe de Seção	SQC-I	Izilda de Souza Garcia Felipe	7.211.838
Encarregado de Setor (asseg efetividade)	SQC-I	Aparecido Celio Costa	4.986.377-9
Oficial Administrativo	SQF-II	Rosaria do Nascimento Vasco Feriancic	11.843.762
Oficial Administrativo	SQF-II	Izilda de Souza Garcia Felipe	7.211.838
Oficial Administrativo	SQC-III	Eliana Brunetti Gomes de Aquino	13.002.547-1
Oficial Administrativo	SQC-III	Fernanda dos Santos Rodrigues	19.688.077
Oficial Administrativo	SQC-III	Maria Aparecida Angelo Lopes	11.943.738
Secretário	SQC-I	Cibele da Silveira	19.203.256